

LEI Nº 1.204/2008

SÚMULA: Altera Redação e Acrescenta Inciso VIII ao Art. 2º da Lei Nº 1.049/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.049/2007 de 16/05/2007, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do Inciso VIII:

Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por **9(nove)** membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I)

II)

III)

IV)

V)

VI)

VII)

VIII) 01(um) representante da Educação Básica Pública, indicado pela Entidade de Estudantes secundaristas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 05 de novembro de 2008.

Norberto Pinz

Prefeito Municipal

Republicado face a incorreções.